



# **Boletim Administrativo Eletrônico**

W  
BA  
B

Nº 1.980 de 12 de setembro de 2025  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e  
Financeira – CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico – BAE**

**[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)**

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Marina Duque Coutinho Abreu Lacerda*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Cejane Pacini Leal Muniz*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária**

*Paulo Alves Ferreira Filho*

# Sumário

## Atos da Presidência

Extrato .....	5
Portarias .....	6-11

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias .....	12-17
-----------------	-------

## Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais .....	18-27
Portarias .....	28-42

## Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais .....	43-44
Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba .....	45-47
Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.....	48

*Esta edição completa do BAE é composta de 48 páginas*

## Atos da Presidência

### EXTRATO DO EDITAL IPHAN Nº 7/2025

#### PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS PERMANENTES FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - EDIÇÃO 2025

**O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL** torna público o resultado da Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação, referente ao Edital Iphan nº 7/2025, que tem por objeto o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais, Estaduais, Distritais e Municipais - Cargos de Nível Superior - 2025.

#### RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA
Adriana Pagliani Ança
Ana Paula Mendes
Carolina Marques Lima
Christian Dietrich
Cristiane Bertoco
Débora da Cruz Payão Pellegrini
Fabiana Polli Susin Chilanti
Italo Bruno Nascimento Facundes
Júlio César Pereira da Silva
Kelly Cristina Marques
Leila Ferreira da Costa Kamura
Luciene Tanno Nogueira
Marcus Vinicius Ramos Filho
Marcus Vinícius Silva Gomes
Mayara Domingues Monteiro
Rafael Fernandes de Sousa
Renata Simone Domit de Arruda
Robson de Souza Viana
Thaysa de Oliveira Costa

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA IPHAN Nº 278, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado do Amazonas, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e o Sr. Francisco Valdenir Magalhães Melo, relativo ao Processo Administrativo nº 01490.900119/2017-29.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01490.900119/2017-29, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado do Amazonas, ou a seu substituto legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e o Sr. Francisco Valdenir Magalhães Melo, em razão dos danos causados:

I - à área de entorno do Encontro das Águas dos rios Negro e Solimões, em decorrência da instalação do empreendimento Amazon Aço Indústria e Comércio Ltda., localizado na Avenida Puraquequara nº 5328, Bairro Puraquequara, Manaus/AM; e

II - ao Sítio Arqueológico Paricatuba, situado no município de Iranduba/AM, em razão de danos extrapatrimoniais causados ao patrimônio arqueológico pela instalação do referido empreendimento sem a realização do devido processo de avaliação de impacto.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado do Amazonas, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01490.900119/2017-29.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

presidente

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 468, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

– IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo nº 01450.007445/2023-80, resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestora(es) do Termo de Colaboração nº 947972, firmado entre este Instituto e o Observatório das Favelas do Rio de Janeiro, a(os) seguintes servidora(es):

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Leandro Salgueirinho de Oliveira	3126154
Gestor Substituto	Murilo Carvalho Pinho	2089858
Gestor Administrativo/Financeiro titular	Matheus Moura Fonseca Santos	2415161
Gestora Administrativa/Financeira substituta	Dayane Santos de Lima	160632

**Art. 2º** O Termo de Colaboração em questão tem como objeto a “Realização de ações de inventário e educação patrimonial nas Favelas de Leopoldina (RJ)”.

**Art. 3º** Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE/Iphan em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

**Art. 4º** Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 436, de 25 de 2025, publicada no BAE/Iphan nº 1.978 – Edição Semanal de 29 de agosto de 2025 (6639495).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 469, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.469, de 23 de maio de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01512.000441/2025-61, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal Iphan nº 452, de 29 de agosto de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, Edição Semanal de 05 de setembro de 2025, a qual remove, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora TACIANE SILVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 3372150, do Centro Nacional de Arqueologia, unidade vinculada ao Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais deste Instituto, para o Escritório Técnico da Fronteira Sul, vinculado à Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Sul.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 470, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL,**

no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022; e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, bem como o disposto no §2º e §5º, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e demais informações que constam do processo SEI nº 01409.000397/2025-76, resolve:

**Art. 1º** Conceder Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ao servidor Filipe Oliveira da Silva, matrícula SIAPE nº 3128943, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício na Superintendência do Iphan no estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 476, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- IPHAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01450.005722/2025-81, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para integrar o Grupo de Trabalho do Patrimônio LGBTQIAPN+ (GT-LGBT) no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pela Portaria Iphan nº 260, de 27 de junho de 2025:

Nome completo	Lotação
Breno Marques Ribeiro de Faria	Iphan-DF
Clara Marques Campos	DAFE
Cristiane de Andrade Buco	Iphan-CE
Cyro Holando de Almeida Lins	Iphan-PA
Fábio Garcia dos Santos	DPA
Fernanda Araújo Marques da Silva	Iphan-MT
Gustavo Silvério de Novais	Iphan-SP
João Gustavo Andrade Silva	Iphan-BA
João Henrique dos Santos	Iphan-MS
João Paulo Alves Fonseca	DAFE
João Victor Joenck Hoffmann	Iphan-SC
Joseane Paiva Macedo Brandão	CLC
Júlia Moraes Callado	Iphan-SC
Marcos Vinicius Ribeiro de Assis	Iphan-PB
Marina Russell Brandão Cavalcanti	Iphan-PE
Patrick Monteiro do Nascimento Silva	DAFE
Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira	PRESI
Rafael Bezerra Gaspar	Iphan-MA
Ricardo Medeiros Coelho de Souza	DAFE
Rômulo Augusto Drummond	Iphan-MG
William de Castro Feitosa	Iphan-PI
Zafenathy Carvalho de Paiva	DPI

Art. 2. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 477, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01450.005019/2022-21, resolve:

Art. 1º Interromper, no interesse da Administração, o afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País concedido à servidora ALINE BEATRIZ MIRANDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1216727, concedido pela Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 12 de maio de 2023, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.778 Edição Semanal de 19 de maio de 2023, a contar do dia 8 de setembro de 2025, determinando o seu retorno à unidade de origem, a Coordenação de Apoio aos Bens Registrados – COABRE/CGPS/DPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### PORTRARIA Nº DPA/IPHAN Nº 79 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de gestão de abastecimento veicular a ser executado por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, na qual permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - conforme Processo SEI nº 01450.006436/2024-52:

Função	Nome Completo	SIAPe
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueleine Tanaka de Oliveira	**592**
Fiscal Administrativo/Técnica - Titular	Lincon Rodrigo Henke	**837**
Fiscal Administrativo/Técnica - Substituto	Andre Erik Ribeiro Lessa	**855**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração – DPA

## PORTARIA DPA/IPHAN N° 80 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos nos 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	EVENTO
Fiscal Setorial	Francisca Azevedo Mota	**233**	Andanças do Patrimônio Cultural - Iphan-CE - 28 e 29/08/2025
Fiscal Setorial	Ana Carla da Silva Pereira	**886**	Entrega do pedido de Registro das Escolas de Samba ao IPHAN - Iphan-RJ - 29/08/2025
Fiscal Setorial	Renata Silva de Oliveira Galvão	**289**	I SEMINÁRIO DE GESTÃO PARTICIPATIVA: A construção do Comitê Gestor do Patrimônio Mundial de Goiás - Iphan-GO - 02 a 04/09/2025
Fiscal Setorial	Fernanda Martins de Freitas	**825**	Missão técnica de avaliação da candidatura Teatros da Amazônia a Patrimônio Mundial - ASSIN - 08 a 14/09/2025

Fiscal Setorial	Ana Carla da Silva Pereira	**886**	I Seminário Brasileiro de Museologia de Terreiro - Iphan-RJ - 09/09/2025
Fiscal Setorial	Flávia Klausing Gervásio	**863**	Lançamento do livro "Arte Popular: modos de usar", que reúne textos de diversos autores acerca da Arte Popular no Brasil. Organização: Amanda Reis Tavares Pereira - CNFCP - 13/09/2025
Fiscal Setorial	Leila Giandoni Ollaik	**002**	110ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - Gabinete da Presidência - 16 e 17/09/2025
Fiscal Setorial	Aretha Lecir Rodrigues dos Santos	**719**	Encontro: Resultados Finais da Consultoria para aprimoramento da Política de Tombamento de Quilombos pelo Iphan - CGID/Depam - 18/09/2025
Fiscal Setorial	Aretha Lecir Rodrigues dos Santos	**719**	Escuta participativa para construção das bases do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - CGESP/Dafe - 18/09/2025
Fiscal Setorial	Janila Betania de Oliveira	**583**	Reunião Ampliada da Salvaguarda do Jongo do Sudeste - DPI - 19 a 21/09/2025

Fiscal Setorial	Naiara Maira Amorim Carvalho	**899**	II Seminário - Prospecção em Bens Culturais - em Ouro Preto - Iphan-MG - 24 a 26/09/2025
Fiscal Setorial	Flávia Klausing Gervásio	**863**	Encontro de Fotografia dentro da Exposição do Prêmio Mário de Andrade de Fotografia Etnográfica - CNFCP - 27/09/2025
Fiscal Setorial	Lady Loreine Amorim Silva	**883**	III Iphan Participa - Iphan-RR - 02/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº DPA/IPHAN Nº 81 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 08/2025, celebrado entre esta autarquia e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0007-07, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e a utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - conforme Processo SEI nº 01450.003572/2025-71:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**
Fiscal Administrativo/Técnica - Titular	Gabriella Christina Lima da Silva	**229**
Fiscal Administrativo/Técnica - Substituto	Lincon Rodrigo Henke	**837**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

**PORTARIA DPA/IPHAN Nº 82, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, de ação de Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de fornecimento de materiais de uso e consumo:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Alexandre Pinheiro Silva	**092**	Titular - Planejamento e Fiscalização
Ênio Nunes Gomes Júnior	**885**	Titular - Planejamento e Fiscalização
Ana Paula da Rosa Leal	**302**	Suplente - Planejamento e Fiscalização
Beijanizy Ferreira da Cunha Abadia	**758**	Suplente - Planejamento e Fiscalização
Francini Medeiros da Silva	**206**	Suplente - Planejamento e Fiscalização
Raquel da Silva Santos	**286**	Suplente - Planejamento e Fiscalização
Fernanda de Sousa Fernandes	**284**	Suplente - Planejamento e Fiscalização

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 63, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.959 – Edição Semanal de 27 de junho de 2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

### EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 67, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 01401.000181/2025-81

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01401.000181/2025-81, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01, de Assistente Técnico, da Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório. 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande/MS.

2.3. Vaga: 1 (uma).

2.4. Valor: R\$ 393,01 (trezentos e noventa e três reais e um centavo) + Remuneração do cargo efetivo.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.2. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável, regido pelo Regime Jurídico Único (RJU), cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas).

3.4. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção.

3.5. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previsto no art. 15º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:

3.5.1. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.5.2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;

3.5.3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.5.4. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e

3.5.5. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.5.6. Requisitos Desejáveis:

3.5.7. Experiência com os sistemas: Comprasnet, SCDP, Siafi e Sei.

### **4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.2. Proatividade; saber lidar com demandas urgentes e trabalho em equipe;

4.3. Experiência com elaboração de Termos de Referências, Projeto Básico e Contrato;

4.4. Domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

4.5. Domínio do sistema de compras governamentais;

4.6. Domínio na solicitação de diárias no sistema SCDP; e

4.7. Domínio em redação oficial.

### **5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

5.1. Executar, no âmbito de sua circunscrição, as diretrizes e ações técnico administrativas emanadas da Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul;

5.2. Executar atividades de apoio ao gabinete da Superintendência do Iphan/MS; e

5.3. Executar atividades na área administrativa (licitações e contratos e atividades afins).

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 26 de setembro de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar. 6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: [processoseletivo@iphan.gov.br](mailto:processoseletivo@iphan.gov.br).

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1<sup>a</sup> etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2<sup>a</sup> etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3<sup>a</sup> etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade pela Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul.

8.3. A Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul, definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan no estado de Mato Grosso do Sul o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 24 de outubro de 2025.

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I – DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO;**

**DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

<b>Inscrições</b>	do dia 12 de setembro até o dia 26 de setembro de 2025
Análise Curricular	do dia 29 de setembro a 10 de outubro de 2025
Entrevistas Individuais	do dia 13 a 17 de outubro de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	até o dia 24 de outubro de 2025

**EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 68, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**PROCESSO Nº 01508.000786/2025-83**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA  
EXECUTIVA - FCE 2.01**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01508.000786/2025-83, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01, de Assistente Técnico, na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Paraná.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do Iphan no estado do Paraná.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
  - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
  - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
  - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do Iphan no estado do Paraná.
  - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.
  - 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**2. DA FUNÇÃO**

- 2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.
- 2.2. Lotação: Coordenação Técnica, da Superintendência do Iphan no estado do Paraná.
- 2.3. Vaga: 1 (uma).

2.4. Valor: R\$ 393,01 (trezentos e noventa e três reais e um centavo) + Remuneração do cargo efetivo.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.2. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável, regido pelo Regime Jurídico Único (RJU), cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas).

3.4. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção.

3.5. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previsto no art. 15º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:

3.5.1. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.5.2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;

3.5.3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.5.4. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e

3.5.5. Não ter sido condenado por infração disciplinar. 3.5.6. Requisitos Desejáveis: 3.5.7. Experiência com organização de eventos, montagem de exposições, realização de oficinas, rodas de conversa, seminários etc.;

3.5.8. Experiência com ações de difusão e educação patrimonial;

3.5.9. Experiência na elaboração de Termos de Referência, pesquisa de preços e demais documentos preparatórios para contratação de serviços pelo poder público; e

3.5.10. Experiência na fiscalização e/ou gestão de contratos de prestação de serviços para o poder público.

### **4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.2. Facilidade de se comunicar, falar em público e interagir com diferentes faixas etárias (crianças, jovens, adultos); e

4.3. Habilidade com mídias digitais.

### **5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

5.1. Atuar na gestão das Casas do Patrimônio (em funcionamento ou em potencial) da Superintendência do IPHAN no Paraná: Casa Domingos Nascimento Sobrinho (Curitiba/PR), Museu Casa Coronel Joaquim Lacerda (Lapa/PR), e Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres (Ilha do Mel, Paranaguá/PR);

5.2. Planejar, organizar e executar a programação de atividades de difusão e educação patrimonial (exposições, oficinas, rodas de conversa, etc.) das Casas do Patrimônio do IPHAN-PR;

- 5.3. Mediar visitas de grupos aos espaços e exposições das Casas do Patrimônio do IPHAN-PR;
- 5.4. Receber, analisar, avaliar e acompanhar a execução de propostas de uso dos espaços das Casas do Patrimônio do IPHAN-PR por agentes externos;
- 5.5. Articular parcerias e mobilizar atores do poder público e sociedade civil para a realização de projetos e ações de difusão e educação patrimonial nas Casas do Patrimônio e nos demais territórios de atuação do IPHAN no estado do Paraná;
- 5.6. Planejar, organizar e viabilizar ciclos de oficinas de inventários participativos nos territórios com bens culturais acautelados pelo IPHAN no estado do Paraná, junto a outras ações como a itinerância de exposições, a distribuição de publicações, os encontros de participação social com comunidades, etc., com disponibilidade para viagens ao litoral e interior do estado;
- 5.7. Planejar, organizar e produzir conteúdo para produtos midiáticos (vídeos, etc.) e editoriais (livros, catálogos, folders, etc.) da Superintendência do IPHAN no Paraná;
- 5.8. Atuar na instrução, acompanhamento e fiscalização de processos administrativos de licitação para a contratação de serviços voltados à realização de projetos e ações de difusão e educação patrimonial;
- 5.9. Atuar na análise de projetos integrados de educação patrimonial e seus respectivos relatórios, no âmbito do licenciamento ambiental;
- 5.10. Atuar na análise de projetos que envolvem atividades de difusão e educação patrimonial, inscritos no Programa Nacional de Incentivo à Cultura - PRONAC;
- 5.11. Participação nos ciclos de oficinas e debates de educação patrimonial do DAFE, entre outros encontros de formação e capacitação relacionados à área de atuação, eventualmente com viagens para outros estados;
- 5.12. Apoiar a Coordenação Técnica e a Superintendência na elaboração de resposta a demandas internas e externas relacionadas a ações de difusão e educação patrimonial; e
- 5.13. Demais atividades técnicas relacionadas ao Setor de Difusão e Educação Patrimonial da Superintendência do IPHAN no Paraná.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 26 de setembro de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov.
- 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.
- 6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: [processoseletivo@iphant.gov.br](mailto:processoseletivo@iphant.gov.br).

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1<sup>a</sup> etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2<sup>a</sup> etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3<sup>a</sup> etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade pela Superintendência do Iphan no estado do Paraná.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan no estado do Paraná, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan no estado do Paraná, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan no estado do Paraná.

8.3. A Superintendência do Iphan no estado do Paraná, definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan no estado do Paraná, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan no estado do Paraná, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan no estado do Paraná o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.
- 9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.
- 9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.
- 9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 24 de outubro de 2025.

### ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	do dia 12 de setembro até o dia 26 de setembro de 2025
Análise Curricular	do dia 29 de setembro a 10 de outubro de 2025
Entrevistas Individuais	do dia 13 a 17 de outubro de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	até o dia 24 de outubro de 2025

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 112, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, bem como a Portaria MINC nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 9 de Janeiro de 2025, considerando ainda o teor do Laudo Médico Pericial nº 142.543/2025, expedido em 04 de setembro de 2025 pelo Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro - RJ, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 01450.006644/2025-32, resolve:

**Art. 1º** Conceder isenção do imposto de renda, a partir de 15 de março de 2013, ao servidor aposentado Paulo Antônio Machado Gouvea, Matrícula SIAPE nº 0222847, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004 e na alínea "a" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º** Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

**PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 111, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023 e, considerando o que consta do Processo Administrativo SEI nº 01450.006173/2025-62, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro Permanente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, 1ª Fase do processo de 2025, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2025, conforme listagem anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## ANEXO

## Progressão Funcional 2025 - 1ª Fase

No Cargo de Analista I, código 442015, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Class e	Padrã o	Class e	Padrã o
3355754	ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA	A	I	A	II
1988525	ALEXANDRE HARDMAN HENRIQUES	B	V	C	I
1814831	ALVARO JUAREZ CHAGAS	C	IV	C	V
2088529	ANA CARLA BISPO DA SILVA SANTOS BONFIM	B	V	C	I
1557843	ANA CRISTINA FRANCA DE QUEIROZ CAVALCANTI LIMA	S	II	S	III
3128761	ANA ELISA DA SILVA MARTINHO	A	IV	A	V
1244729	ANA JULIA MENDES OLIVEIRA	A	I	A	II
3133451	ANA PAULA CARVALHO	A	IV	A	V
1341268	ANADIA OLIVEIRA DA SILVA BATISTA	B	I	B	II
1810190	ANAMARIA PILON	C	III	C	IV
3138715	ANDRE NOGUEIRA BRASIL	A	IV	A	V
1820367	ANDRE RICARDO RIBEIRO BATISTA	C	IV	C	V
3129168	ANDREA AON MARTINS CARDOSO	A	V	B	I
1008381	ARTUR HENRIQUE ALENCAR CABRAL	A	II	A	III
1556686	BENICIANA SOARES DIAS	C	V	S	I
1730947	BRUNA DA SILVA FERREIRA	B	I	B	II
3128682	BRUNA MACHADO FERREIRA	A	V	B	I
2052262	BRUNO FILGUEIRAS SOARES	B	V	C	I
1799231	BRUNO PINHEIRO DE ARAUJO	A	IV	A	V
3128770	CAMILLA REGINA MOREIRA BARROS	A	V	B	I

3126104	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BALBINO	B	I	B	II
1751069	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	C	I	C	II
1818843	CAROLINE REIS DE CARVALHO	C	IV	C	V
3126880	CELSO GUIMARAES DOMINGOS DA SILVA	A	IV	A	V
1826404	CHARLES SENA SANTOS	C	III	C	IV
1506267	CLARA MARQUES CAMPOS	A	V	B	I
3128636	CLELIA DA CONCEICAO LIMA	B	I	B	II
1558578	DANIELA FERNANDES DORNELLES	S	III	S	IV
3262448	DANILO GUSTAVO SILVEIRA ASP	A	II	A	III
1826327	DAYANE MACHADO SANTOS	C	II	C	III
2741925	DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMAO	A	V	B	I
2978150	DIEGO DA HORA SIMAS	A	I	A	II
1853269	DOUGLAS BERSCH	C	IV	C	V
1827438	EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS	C	II	C	III
1559735	ELIANA CLAUDIA DE SOUSA NOGUEIRA	S	I	S	II
1539740	EULALIA DE MELO NUNES OLIVEIRA	S	III	S	IV
1557784	FABIANA DE SOUSA	S	III	S	IV
1910644	FABIOLA BRITO DA COSTA E SILVA	C	II	C	III
2093416	FELIPE EMERSON TEIXEIRA NERI	B	V	C	I
1053200	FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	A	V	B	I
1131718	FELIPPE RODRIGO SOUZA SILVA	A	I	A	II
1534680	FERNANDA CARNEIRO DE ANDRADE LIMA	S	IV	S	V
1855429	FERNANDA PARIS CALDELAS	C	II	C	III
3251981	FLAVIO DA SILVA ROBALINHO	A	III	A	IV
3209331	GEYSA COELHO LOBO DE CARVALHO	A	III	A	IV
1557780	ISABELA DOS SANTOS GONCALVES LIMA	S	III	S	IV
1811977	JANAINA MOTTA SERAFIM	C	III	C	IV
1558337	JANILA BETANIA DE OLIVEIRA	S	III	S	IV
3318507	JAQUELINE LEITE DE ANDRADE	A	II	A	III
3126558	JOAO PAULO MARTINS	A	V	B	I
3128606	JORGE CLAUDIO MACHADO DA SILVA	B	I	B	II
2113585	JOSEANE DE FATIMA GERALDO ZOGHBI	C	I	C	II
1528964	KATIA CRISTINA MARIANO DA SILVA	S	IV	S	V
3125939	LAIS HELENA CUSTODIO RODRIGUES DE QUEIROZ	A	V	B	I
1041032	LAIS SILVA DE MELLO	A	V	B	I
3365553	LEONARDO CAPELOSSI CARAMORI	A	I	A	II
1683777	LINCON RODRIGO HENKE	C	III	C	IV
1902929	LORENA TELES FRANCA SOUZA LIMA	B	V	C	I
2089876	LUCIANE GOMES FARIA	B	V	C	I
3126348	LUCILENE MALAQUIA DA SILVA	A	IV	A	V
3137961	LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO BICAS	A	IV	A	V
1813626	LUCIMARA GONCALVES DE REZENDE	C	IV	C	V
3255987	LUIZ CARLOS SAYAO GIANNONI	A	II	A	III
3397806	LUIZA SOUZA CALDAS	A	I	A	II

2088291	MAIRA MAROJA SILVEIRA	B	IV	B	V
3126188	MARCEL VICTAL DE PINHO SANTOS	A	V	B	I
1077364	MARCELA MARIS LIMA SIQUEIRA SOUSA	A	V	B	I
2089644	MARCIA ROLIM SERAFINI	C	I	C	II
2088307	MARCIO ANTONIO FERREIRA GOMES	B	V	C	I
1848180	MARINA BALDONI AMARAL	A	I	A	II
1821965	MARINA DUQUE COUTINHO DE ABREU LACERDA	C	IV	C	V
1058456	MARINA SOARES SABIONI MARTINS	B	I	B	II
3126376	MARTINA SANCHES GUENTHER	B	I	B	II
1332608	MARTINIANO SARDEIRO DE ALCANTARA NETO	A	I	A	II
2088499	MARYCLEA CARMONA MAUES NEVES	B	IV	B	V
2113817	MATHEUS CARNEIRO RIBEIRO	B	IV	B	V
1518092	MICHELLE ACERBI BICAS	S	III	S	IV
3129401	MOISES TAATE ALVES SARRAF	A	V	B	I
1153709	NATALIA RIBEIRO DE SOUZA E SILVA	A	II	A	III
310881	NELLYZA GARCIA SOUTO	B	IV	B	V
2115499	OCIREDI GAIA GARCIA	B	IV	B	V
1719002	PATRICIA BARBA MALVES	A	I	A	II
2098594	PAULA REGINA PINA MACHADO	B	V	C	I
3157351	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO	A	IV	A	V
1163591	PAULO FABRICIO DORNELES DE OLIVEIRA	B	I	B	II
3125984	PAULO VICTOR MARACAIPES DA SILVA	A	V	B	I
1910527	RACHEL COSTA DA SILVA	C	III	C	IV
3135844	RAFAEL BRANDAO DE OLIVEIRA	A	V	B	I
1209659	RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	A	I	A	II
1817670	REBECCA RAFART DE SERAS HOFFMANN DEBONE	B	IV	B	V
3126945	RICARDO MEDEIROS COELHO DE SOUZA	A	V	B	I
3124112	ROBSON TADEU APPOLINARIO CERQUEIRA	B	I	B	II
3141402	RONALDO NOGUEIRA SILVA JUNIOR	A	IV	A	V
2090225	RONI ROBERTO RODRIGUES	B	IV	B	V
2088908	RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES	C	I	C	II
1813239	SANDRA GRELLMANN BERGHAHN	C	IV	C	V
1556521	SOLANGE INES SIGLINSKI DANDOLINI	S	III	S	IV
3826771	TALITA DA SILVA SA	A	II	A	III
1271180	THAIS AMORIM DE ARAUJO	A	I	A	II
3126244	THAIS GUEDES HOLANDA	A	IV	A	V
1376904	TIAGO EDER GARCIA RODRIGUES	A	V	B	I
1984028	VALMARX NEGROMONTE CORREIA	B	V	C	I
3126133	VANIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	A	V	B	I
3128583	VINICIUS PAIVA GONCALVES	A	IV	A	V
1527747	VIVIAN RAMOS DE MOURA MAGGI	S	III	S	IV
1515518	WILLIAM DE CASTRO FEITOSA	S	IV	S	V

No Cargo de Analista Técnico Administrativo, código 442258, Nível Superior

		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1532713	CAROLINA GOMES PAULSE	C	II	C	III

No Cargo de Arquivista, código 442018, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Class	Padrão	Class	Padrão
1559709	HUDSON LEANDRO CHAVES AYRES DA FONSECA	S	III	S	IV

No Cargo de Assistente em Documentação I, código 442021, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1286866	ALTINO CARLOS MAYRINK FERREIRA	S	I	S	II
1642253	RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES LOPES	C	III	C	IV

No Cargo de Bibliotecário, código 442027, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1554296	MONICA DA SILVA MAGALHAES	S	II	S	III

No Cargo de Profissional Técnico Superior I, código 442051, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1555360	MARCELO GRUMAN	S	I	S	II
1551990	VANILZA JACUNDINO RODRIGUES	S	I	S	II

No Cargo de Técnico em Assuntos Culturais, código 442068, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1547923	JULIANA SANTANA DE SOUSA	S	I	S	II
1479780	THAIS BORGES DA SILVA PINHO WERNECK	S	II	S	III

No Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 442069, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1554281	SIMONE NASCIMENTO MOURAO	S	II	S	III

No Cargo de Técnico em Documentação I, código 442071, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1573945	REJANE BEATRIS SCHNEIDER	C	IV	C	V

No Cargo de Técnico em Pesquisa I, código 442072, Nível Superior					
		De	Para		
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1551708	REGINA HELENA MEIRELLES SANTIAGO	S	II	S	III

No Cargo de Técnico I, código 442077, Nível Superior					
		De	Para		
Matrícula Siape	Servidor(a)	Class e	Padrã o	Class e	Padrã o
1818508	ADEMIR RIBEIRO JUNIOR	C	I	C	II
3128554	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	A	V	B	I
1122025	ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS MENDES	A	IV	A	V
3215694	AGATHA IDALGO BENDER LUDWIG	A	IV	A	V
3125814	ALESSANDRO BARBOSA LOPES	A	IV	A	V
2072128	ALESSIO TENORIO TORRES	C	I	C	II
1534751	ALEXANDRE JOSE MARTINS JACO	S	III	S	IV
2917840	ALINE AMARAL DI SALVO	C	I	C	II
1121956	ALINE LIMA SANTOS	A	I	A	II
1068710	AMANDA CAMYLLA PEREIRA SILVA	A	V	B	I
1209173	AMANDA SUCUPIRA PEDROZA	A	V	B	I
1249287	ANA CAROLINA RODRIGUES CUNHA	A	V	B	I
2309519	ANA CLAUDIA VASCONCELLOS MAGALHAES	C	I	C	II
1137025	ANA CYNTHIA SAMPAIO DA COSTA	A	IV	A	V
2974089	ANA IZABELA BERTOLO	A	V	B	I
1664616	ANA LIMA KALLAS	A	IV	A	V
1815294	ANA LUIZA SCHUSTER DA COSTA	C	II	C	III
3126144	ANA PATRICIA GUIMARAES	A	V	B	I
3126519	ANA PAULA MORELI TAUHYL	A	V	B	I
2362100	ANA PAULA MOTA DE BITENCOURT DA COSTA LINS	S	III	S	IV
1535367	ANA PAULA SILVA DE TOLEDO	S	IV	S	V
1555721	ANA TERESA GOIS SOARES	S	I	S	II
3126326	ANDERSON LUIZ FELIX DE SA	A	IV	A	V
1557472	ANDRE BAZZANELLA	S	II	S	III
2465387	ANDRE HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	C	I	C	II
2102367	ANDRE LUIZ ESTEVES DA SILVA	B	IV	B	V
1837063	ANDRE VILELA PEREIRA	B	IV	B	V
1936301	ANDRESSA FURTADO DA SILVA DE AGUIAR	C	II	C	III
3128902	ANDRESSA KLEIN FERREIRA	A	V	B	I
1534698	ANNA ELIZA FINGER	S	IV	S	V
3126812	ANTONIA DAMASCENO BARBOSA	A	V	B	I
2892777	BEATRIZ DE OLIVEIRA ALCANTARA GOMES	A	V	B	I
2711612	BEATRIZ OTTO DE SANTANA	C	IV	C	V
2575827	BEIJANIZY FERREIRA DA CUNHA ABADIA	A	I	A	II
3128913	BENELTON DA COSTA LOBATO	A	IV	A	V

1538274	BRUNO CESAR SAMPAIO TAVARES	S	IV	S	V
1391310	BRUNO CEZAR POZZOBON	A	IV	A	V
3160967	BRUNO FABRICIO FREITAS DE ARAUJO	A	IV	A	V
3125871	BRUNO SALOMAO MARIOTO RESENDE	B	I	B	II
1558679	CAIO ROBERTO BOURG DE MELLO	S	II	S	III
1543481	CANDICE DOS SANTOS BALLESTER	S	III	S	IV
1541405	CARINA MENDES DOS SANTOS MELO	S	I	S	II
1560428	CARLA GISELE MACEDO SANTOS MARTINS MORAES	S	I	S	II
3126764	CARLOS AUGUSTO PALHETA BARBOSA	A	V	B	I
1531268	CARLOS VINICIUS FROTA DE ALBUQUERQUE	A	IV	A	V
3126975	CARLUZI SANTOS SILVA MATTOS	A	IV	A	V
3130561	CAROLINA CONCESSO FERREIRA	A	IV	A	V
1557790	CAROLINA DAL BEN PADUA	S	I	S	II
1083153	CAROLINA DI LELLO JORDAO SILVA	C	I	C	II
1534867	CHRISTIANE FINIZOLA SARMENTO	S	III	S	IV
1870418	CICERA PATRICIA ALCANTARA BEZERRA	A	V	B	I
3126740	CLARA EUGENIA BARRETTO DE CARVALHO	A	V	B	I
1826229	CLAUDIA BASTOS DO NASCIMENTO	C	II	C	III
1534996	CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL	S	IV	S	V
3128497	CRISTIAN DA SILVA GONSALVES	A	IV	A	V
1535396	CRISTIANE GALHARDO BIAZIN	S	IV	S	V
2501411	CYNTHIA VANDERLINDE TARRISSE DA FONTOURA	C	I	C	II
2064787	CYRO HOLANDO DE ALMEIDA LINS	B	III	B	IV
3128532	DAMARIS DE QUEIROZ BARRETO	A	IV	A	V
1125095	DANIEL OLIVEIRA TERTO	A	IV	A	V
1282636	DANIELA APARECIDA FERREIRA	A	IV	A	V
1122611	DANIELA GADOTTI SOPHIATI	A	IV	A	V
1545920	DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO	S	I	S	II
2065442	DANIELLE FACCIN	B	III	B	IV
1818722	DANIELLE NOGUEIRA MAGALHAES	C	II	C	III
3129388	DANIELLI CRISTINA BORELLI CINTRA	A	V	B	I
1813245	DANILO CURADO	C	II	C	III
3126886	DAYSE MAISA DE ASSUNCAO MACIEL DE JESUS	A	IV	A	V
3128992	DEBORAH AIRES SOUTO	A	IV	A	V
3126546	DENISE COIMBRA DE ABREU	A	IV	A	V
1495735	DENISE ROSARIO DE CARVALHO	S	IV	S	V
1812904	DESIREE RAMOS TOZI	C	II	C	III
1603080	DIANA DIANOVSKY	C	II	C	III
1249384	DINOELLY SOARES ALVES	A	V	B	I
3126316	DULCILEI DE SOUZA CIPRIANO	A	IV	A	V
1550540	ELENITA HELENA RUFINO	S	II	S	III
1541102	ELISABETE RODRIGUES GONCALVES	S	III	S	IV
3136901	ELIZA BORGES DE CASTRO	A	IV	A	V

2090955	ELIZA PICCOLI ORTIZ	C	I	C	II
1581799	EMMANUELA WANDERLY CAMPOS ARIMATEIA CARDOSO	B	IV	B	V
1541176	FABIO GUIMARAES ROLIM	S	III	S	IV
2101538	FATIMA ANDRADE CAMPOS BORGES	B	IV	B	V
1542089	FERNANDA GIBERTONI CARNEIRO	S	II	S	III
1534744	FERNANDA HEITMANN SARAIVA	S	III	S	IV
3128943	FILIPE OLIVEIRA DA SILVA	A	IV	A	V
2086323	FLAVIA KLAUSING GERVASIO	B	IV	B	V
1614300	FRANCIMARIO VITO DOS SANTOS	A	IV	A	V
1120613	FRANCINI MEDEIROS DA SILVA	A	IV	A	V
1125815	FRANCISCO FORTE STUCHI	A	IV	A	V
1807436	GABRIELA PONTES MONTEIRO	A	IV	A	V
1545916	GIORGE PATRICK BESSONI E SILVA	S	I	S	II
1818589	GIOVANI DA SILVA BARCELLOS	B	I	B	II
1449363	GIOVANNI BLANCO SARQUIS	S	IV	S	V
3126296	GLADYS MARY SANTOS SALES	A	IV	A	V
3126698	GRASIELA TEBALDI TOLEDO	A	IV	A	V
3397797	GUILHERME HENRIQUE BORSATO AFONSO	A	I	A	II
3126669	GUSTAVO OLIVEIRA FONSECA	B	I	B	II
1008704	GUSTAVO RODRIGUES LOPES TAVARES	A	IV	A	V
1553627	HELLEN BATISTA CARVALHO	S	II	S	III
1120718	HERBERT MOURA REGO	B	I	B	II
1545824	HILARIO FIGUEIREDO PEREIRA FILHO	S	II	S	III
2915196	INDI OHANNA ROCHA ANDRADE	A	IV	A	V
1561132	ITALA BYANCA MORAIS DA SILVA	S	II	S	III
3126627	IVAN GUSTAVO PALHANO FRAGA	A	V	B	I
1562850	IVANA MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE	S	II	S	III
1225029	IZAURINA MARIA DE AZEVEDO NUNES	S	II	S	III
1543468	JEANNE CRISTINA MENEZES CRESPO	S	II	S	III
3126583	JOANA PAULA CORADI	A	IV	A	V
4598205	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS	A	I	A	II
1535004	JOAO MARIANO VALADARES NETO	S	II	S	III
3133277	JOAO RAFAEL QUERO NUNES	A	IV	A	V
1523788	JOAO VITOR RAMIRO AVELAR	S	I	S	II
1820635	JOELMA FARIA SILVA DE CORNEJO	C	II	C	III
1087909	JOSE AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	B	IV	B	V
1543775	JOSEANE PAIVA MACEDO BRANDAO	C	IV	C	V
1543725	JULIA CRISTINA DE ALMEIDA BERRA	B	III	B	IV
1513766	JULIANA DE SOUZA SILVA	C	III	C	IV
1540218	JULIANA FERREIRA SORGINE	S	III	S	IV
1420413	JULIANA IZETE MUNIZ BEZERRA	C	III	C	IV
1535202	JULIANO MARTINS DOBERSTEIN	S	IV	S	V
1556519	JUNNO MARINS DA MATTIA	S	III	S	IV
2813242	KARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	B	I	B	II

3129215	KARINA SOUZA MORAES	A	IV	A	V
1535018	KLEBER DE SOUZA MATEUS	S	IV	S	V
1550563	KLEBER ROCHA QUEIROZ	S	II	S	III
3129312	LAIRISSE DANIELE DE ARAUJO COSTA	A	IV	A	V
1266709	LARISA DE MOURA ARAUJO	A	IV	A	V
1122449	LAURA LIMA DE SOUZA	A	V	B	I
2497586	LAUZANNE LEAO FERREIRA	S	III	S	IV
1254800	LEDJA SUZANE DA SILVA LEITE	A	IV	A	V
1535423	LILIANE DE CASTRO VIEIRA	S	I	S	II
1536466	LILIANE MONFARDINI FERNANDES DE LUCENA	S	II	S	III
1821951	LIVIA MORAES E SILVA	C	II	C	III
1669324	LUCAS CIMBALUK	A	IV	A	V
3256071	LUCAS LIMA DE CARVALHO	A	II	A	III
1025980	LUCIANA JOBIM NAVARRO TRINDADE	A	I	A	II
1546450	LUCIANE CERETTA	S	I	S	II
1553997	LUCIANO DE SOUZA E SILVA	S	II	S	III
3128515	LUIS FELIPE BASSI ALVES	A	IV	A	V
2841175	LUIZ EDUARDO SARMENTO ARAUJO	A	V	B	I
1534725	LUIZ HENRIQUE DE AZEVEDO BORGES	S	III	S	IV
3961609	LUZIA LEAL DE OLIVEIRA	A	V	B	I
3128032	MAICON FERNANDO MARCANTE	A	IV	A	V
1817900	MAILIN KELBERT GORNATTES	C	II	C	III
1023162	MAIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	A	V	B	I
1505016	MAIRA TORRES CORREA	S	II	S	III
1250423	MANOEL GUSTAVO SOUTO MAIOR DE LIMA	A	V	B	I
3126044	MARCEL SOARES ANDRADE	A	V	B	I
1534719	MARCELO DE BRITO ALBUQUERQUE PONTES FREITAS	S	IV	S	V
3124382	MARCELO DE LIMA FERREIRA	A	V	B	I
1578404	MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA	C	III	C	IV
1814845	MARCIA MARIA VIEIRA HAZIN	C	III	C	IV
1826318	MARCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	C	II	C	III
1814061	MARCIO RODRIGO COELHO DE CARVALHO	C	II	C	III
3126163	MARCOS LOPES DE MENEZES	A	IV	A	V
2536202	MARCOS MONTEIRO RABELO	S	II	S	III
1814822	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE ASSIS	B	IV	B	V
2453811	MARCUS VINICIUS CARVALHO GARCIA	C	V	S	I
2121796	MARIA CECILIA VELOSO LIMA	B	IV	B	V
1541142	MARIA REGINA WEISSHEIMER	S	III	S	IV
1122436	MARIANA FENSTERSEIFER DA SILVA	A	V	B	I
3126220	MARIANA ZANCHETTA OTAVIANO	A	IV	A	V
1185990	MARIANE DA SILVA PAULINO	A	I	A	II
1534729	MARINA CANAS MARTINS	C	II	C	III
3126230	MARINA LEAO DE AQUINO BARRETO	A	IV	A	V
1984462	MARINA RUSSELL BRANDAO CAVALCANTI	C	I	C	II

1817148	MARINA TEIXEIRA FIGUEIREDO	C	II	C	III
1495289	MARISTELA PEDROSA DE OLIVEIRA	B	IV	B	V
1557396	MATHEUS GUERRA COTTA	S	II	S	III
3126360	MATHEUS YASUNAKA	A	V	B	I
3446373	MAURICIO PINHEIRO DA COSTA SOUZA	S	III	S	IV
3126415	MONALISA CARNEIRO MACEDO	A	V	B	I
1020974	MONICA ALMEIDA ARAUJO NOGUEIRA	A	IV	A	V
1445554	MONICA CASTRO DE OLIVEIRA	S	IV	S	V
1536485	MONICA DE ALMEIDA CADORIN	S	II	S	III
1545763	MONICA DE MEDEIROS MONGELLI	S	III	S	IV
3129752	MORENA BARROSO MARTINS DE FREITAS	A	IV	A	V
1082217	MUCIO BONIFACIO GUIMARAES FILHO	A	IV	A	V
1559476	MURILO CUNHA FERREIRA	S	II	S	III
2064705	MYRIAM JANTORNO DE PAIVA ALMEIDA	B	IV	B	V
3389942	NAIARA MAIRA AMORIM CARVALHO	A	I	A	II
3251870	NATALIA CAVALCANTE BADEGA LOPES	A	II	A	III
2677655	NATALIA GUERRA BRAYNER	C	I	C	II
1089155	NINA VINCENT LANNES	A	IV	A	V
1535433	ODILE MARIA MORAES VIANA DE SOUZA	S	IV	S	V
1534704	PATRICIA VALERIA MORAES DO REGO	S	II	S	III
3371290	PATRICK MONTEIRO DO NASCIMENTO SILVA	A	I	A	II
1545787	PAULA SILVEIRA DE PAOLI	S	I	S	II
2488466	PAULO HENRIQUE FARSETTE	C	IV	C	V
1538318	PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT	S	III	S	IV
2514023	PHILIPE SIDARTHA RAZEIRA	S	III	S	IV
1542081	RAFAEL AZEVEDO FONTENELLE GOMES	S	II	S	III
3128670	RAFAEL BELLO KLEIN	A	V	B	I
1867380	RAFAEL BEZERRA GASPAR	A	V	B	I
1414604	RAFAEL NASCIMENTO DE AZEVEDO	B	I	B	II
2535012	RAFAEL ZAMORANO BEZERRA	S	III	S	IV
3129612	RAFAELA REGINA PASCUTI LEAL	A	V	B	I
1820948	RAGLAN RODRIGUES GONDIM	C	II	C	III
1984154	RAPHAEL GAMA PESTANA	C	II	C	III
3128656	RAQUEL DA SILVA SANTOS	A	IV	A	V
2650659	RAQUEL NEIMANN DA CUNHA FREIRE	B	I	B	II
3125002	RAUL BROCHADO MARAVALHAS	A	V	B	I
1545822	REBECCA VELLOSO DE LUNA GUIDI	C	V	S	I
1140129	REGINA HELENA REZENDE BECHELLI	A	IV	A	V
1817711	REGINA PRADO LIMA DE SOUZA	C	III	C	IV
1547295	RENATA CERIDONO FORTES	S	III	S	IV
1814156	RENATA DOMINGUES SAMPAIO	C	II	C	III
3128995	RENATA SILVA DE OLIVEIRA GALVAO	A	V	B	I
3128617	RENATO SILVA MANGUEIRA	A	V	B	I
3141770	ROBERTA DUARTE MAGALHAES	A	IV	A	V
3129205	ROBERTA PORTO MARQUES	A	IV	A	V

1708080	RODRIGO DA NOBREGA MACHADO	B	IV	B	V
1548491	RODRIGO MARTINS RAMASSOTE	C	III	C	IV
1535432	ROMERO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	S	III	S	IV
1561689	ROMULO AUGUSTO DRUMMOND	S	I	S	II
1120881	ROMULO MACEDO BARRETO DE NEGREIROS	A	IV	A	V
3127983	RONALDO PEREIRA DA COSTA	A	V	B	I
1538308	RUBY HELENA SCHMIDT	S	II	S	III
1264497	RUTE FERREIRA BARBOSA	A	V	B	I
1109833	SABRINA CRISTINA QUEIROZ SILVA	A	IV	A	V
3127384	SAMARA REGINA AGUIAR MOREIRA	A	IV	A	V
1540702	SANDRA RAFAELA MAGALHAES CORREA	S	III	S	IV
1534935	SANDRO GAMA DE ARAUJO	S	II	S	III
3126334	SARA BATISTA SANTANA	A	V	B	I
1991872	SARAH VICTORIA ALMEIDA RODRIGUES	A	I	A	II
1066389	SERGIO DAHER DE OLIVEIRA	A	IV	A	V
1547018	SONIA REGINA RAMPIM FLORENCIO	S	III	S	IV
1818871	TATIANA CAREPA ROFFE BORGES	B	V	C	I
1547739	TATIANA LOPES SALCIOTTO	C	IV	C	V
3126245	TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	A	IV	A	V
1592717	THAIS POSSENTI PINTO DIAS	A	IV	A	V
3126248	THAISA LUMIE YAMAUIE	A	IV	A	V
2882602	THALIANNE DE ANDRADE LEAL GUERREIRO	B	IV	B	V
2076597	THALISON DOS SANTOS	B	IV	B	V
3126122	THAMIRES HELENA OLIVEIRA NEVES	A	IV	A	V
3128783	THIAGO RODRIGO DA CONCEICAO SANTOS	A	IV	A	V
6980686	TIL COSTA PESTANA	S	III	S	IV
3126283	TULIO LOURENCO DO AMARAL	A	IV	A	V
1540654	ULISSES VANUCCI LINS	S	III	S	IV
1540690	VANESSA MORAES FERREIRA	S	III	S	IV
1112726	VICTOR REIS CHAVES ALVIM	A	I	A	II
3135841	VINICIUS NORONHA MATOS	A	V	B	I
1026448	VINICIUS PRADO JANUZZI	A	V	B	I
1224199	WALMIRA COSTA	A	II	A	III
2076561	WANIA LUCY VALIM BERTINATO	B	IV	B	V
1552753	YURI BATALHA DE MAGALHAES	S	I	S	II
1252362	ZAFENATHY CARVALHO DE PAIVA	A	V	B	I

No Cargo de Agente Administrativo, código 442080, Nível Intermediário

Matrícula Siape	Servidor(a)	De		Para	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
1819896	CLEDSON DIVINO OLIVEIRA DE MORAIS	C	II	C	III

No Cargo de Técnico em Pesquisa I, código 442072, Nível Intermediário					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Class e	Padrã o	Class e	Padrã o
3147743	ADEMILTON MARINHO DA SILVA FILHO	A	IV	A	V
3147778	ADENICE SOCORRO DE SOUZA	A	IV	A	V
1256243	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	A	II	A	III
2088329	ADRIANO ORIVALDO DE BARROS	B	V	C	I
3149315	ALBERVAN DE SOUZA MIRANDA	A	V	B	I
3145112	ALEXANDRE COSTA PEREIRA	A	IV	A	V
2088405	ALEXSANDRO GUERGOLET	B	IV	B	V
3151810	ALINE BRASILEIRO AZEVEDO	A	IV	A	V
3284817	AMARILES ARAUJO DA SILVA	A	II	A	III
3152330	ANA LUIZA BROLO DE PAULA	A	IV	A	V
3145660	ANA LUIZA CASCAES SANTOS ALBUQUERQUE	A	IV	A	V
1826282	ANA SILVIA RIBEIRO AVELAR	C	III	C	IV
3149324	ANDRE BORGES COSTA	A	V	B	I
1970838	ANDRESSA DA SILVA BARBOSA	C	I	C	II
3146343	ANDRESSA ROCHA SOARES	A	IV	A	V
3146030	ANTONIO WILLY ALVES DA COSTA	A	IV	A	V
3371928	ARETHA LECIR RODRIGUES DOS SANTOS	A	I	A	II
3284893	ARI DE OLIVEIRA COUTINHO JUNIOR	A	II	A	III
3148559	BEATRICE SANTOS OLIVEIRA	A	IV	A	V
1882279	CIBELE BROGIO SOLER DE ANDRADE	A	IV	A	V
1731145	CLAUDIO JOSE GUIMARAES SARAIVA	C	I	C	II
2908468	DIANA PAULA SOARES BARBOSA	B	V	C	I
1042993	ELAINE CONCEICAO CAMPOS	A	IV	A	V
1812370	FABIANE FERREIRA CALDEIRA	C	IV	C	V
3152415	FERNANDA ARAUJO MARQUES DA SILVA	A	IV	A	V
1098288	FERNANDA NASCIMENTO COSTA BRAZ	A	V	B	I
3148835	FERNANDA VIEIRA MELLO DE OLIVEIRA	A	IV	A	V
1812908	FERNANDO ERALDO MEDEIROS	C	III	C	IV
3152224	FILLIPE DA COSTA SANTOS	A	IV	A	V
3148446	GABRIEL SOARES DO NASCIMENTO	A	IV	A	V
1122913	GABRIELLA CHRISTINA LIMA DA SILVA	A	V	B	I
2088760	GESSICA TAIMER FERNANDES DA SILVA	B	V	C	I
3147350	GIOVANI MARCHEZAN	A	V	B	I
3147107	GIOVANNE SANTOS DE SOUSA	A	IV	A	V
3152279	GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES	A	IV	A	V
3149673	ISIS BARROSO ALBUQUERQUE FERREIRA CAMPOS	A	IV	A	V
3149430	IVAN JOSE BENTO MASCARENHAS	A	V	B	I
3145111	JAMILLE ARAUJO FELICIANO	A	IV	A	V
3376566	JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO	A	I	A	II

1123171	JEAN FELIPE DOS SANTOS TIEMOKO	A	V	B	I
3148591	JESIA CAROLINA BENEVIDES PEREIRA	A	IV	A	V
3148593	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	A	IV	A	V
3146680	JOAO VICTOR JOENCK HOFFMANN	A	V	B	I
3149439	JOELSON LEITE DE LIMA	A	IV	A	V
2088254	JOSE DA SILVA FREIRE FILHO	B	IV	B	V
3148460	JOSE FERNANDO DA SILVA FILHO	A	IV	A	V
3148603	JOSE MAURICIO DOS SANTOS JUNIOR	A	IV	A	V
3148639	JULIA DA CRUZ GOUVEIA DE BARROS MONTEIRO	A	IV	A	V
2084715	JULIA MORAES CALLADO	C	I	C	II
3301155	JULIANA MOREIRA DA SILVA	A	II	A	III
3149333	JUNIO CARVALHO DOS SANTOS	A	IV	A	V
3255921	LEIDIANA VIEIRA DOS SANTOS BARROS	A	II	A	III
1832209	LEILA MARINA SILVA BOTELHO	B	IV	B	V
3148470	LEVI ROLIM ESMERALDO COSTA	A	IV	A	V
3149565	LIZANDRA PAULA VIDERES FERRAZ ANGELO	A	IV	A	V
3148503	LORENA PETERSEN NASCIMENTO SANTOS	A	IV	A	V
3149391	LORENA SPINARDI FIUZA	A	IV	A	V
1813243	LUANA TEIXEIRA COSTA LANA	B	I	B	II
1812342	LUCIANO BARBOSA DA SILVA AMORIM	C	IV	C	V
2087779	LUIZ CESAR MARTIN DE CARVALHO	B	V	C	I
3147767	LUIZ HENRIQUE PEREIRA PAES	A	IV	A	V
1528385	MANOEL GALVAO MESSIAS JUNIOR	A	V	B	I
3148752	MARCELO NUNES TRINDADE	A	IV	A	V
1358467	MARCELO VARGAS DA SILVA	A	V	B	I
3148583	MARCUS PRADO DA SILVA	A	IV	A	V
3376553	MARIA ARLANIA DA SILVA	A	I	A	II
1141115	MARIA HELENA APOLINARIO SOARES	A	IV	A	V
2088460	MARIANA DE BARROS GUIMARAES MAIA	B	IV	B	V
1250148	MARIANA MAIA CARNEIRO DE SOUZA CASTRO	A	II	A	III
3149039	MAURICIO PEREIRA DE LEMOS	A	IV	A	V
1796790	MAYARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA WANDERLEY	A	IV	A	V
3147785	MELINA SANTOS MARQUES	A	V	B	I
3146344	NATALIA BARBOSA BARROS	A	V	B	I
3145257	NATALIA DAFNE SANTOS MARINHO SOUSA MORAIS	A	V	B	I
3148506	NATHALIA FREIRE AZEVEDO	A	IV	A	V
3148493	NEIRIANE RODRIGUES RIBEIRO	A	IV	A	V
1084503	NIDIA DA PAZ PALACIO FERREIRA	A	IV	A	V
1321505	PAULA LINHARES DE SOUZA	A	IV	A	V
1018651	PAULO HENRIQUE DE SOUSA GUIMARAES	A	IV	A	V
1098889	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA	A	V	B	I
3152218	RAFAELA PRADO ZAMPIER	A	IV	A	V

2086253	RAQUEL FEITOSA CAVALCANTE	C	I	C	II
1835094	RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA	C	IV	C	V
2088470	ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO	B	V	C	I
1946117	ROBERTA DELECRODE DE SOUZA	A	IV	A	V
3149508	RODRIGO VILLA NOVA BARBOSA PANZA	A	IV	A	V
3146594	SANDRA FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	A	IV	A	V
3149512	SOFIA BEATRIZ DO NASCIMENTO SANTOS	A	IV	A	V
1566035	THIAGO DE JESUS SILVA	A	V	B	I
3289299	VALDINEI DE JESUS DOS SANTOS	A	II	A	III
1032697	WELDERSON LULA GOMES DOS SANTOS	A	IV	A	V

**PORTRARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 113, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.008527/2025-11, resolve:

**Art. 1º** Conceder o Abono de Permanência, a partir de 10/02/2024, à servidora MARGARETH DE LOURDES SOUZA, matrícula SIAPE nº 1826385, ocupante do cargo de Técnico I, Classe C, Padrão IV, com fundamento legal no inciso I do § 1º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o § 19 do art. 40 da CF 1988.

**Art. 2º** Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN/MG Nº 69, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para compor Equipe de  
Planejamento de Contratação

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de serviços de elaboração de estudos preliminares e diagnóstico do estado de conservação de todos os sinos contemplados na ação PAC Seleções, que incluem as cidades de Ouro Preto, Mariana, Diamantina e Serro, abrangendo torre, encaixe, cabeçote e sino, para fornecer subsídios para redigir os projetos de conservação, restauração ou substituição dos sinos em uma próxima etapa, conforme processo 01450.006683/2024-59:

- I - Camila Barbosa de Amorim, SIAPE nº 34\*\*\*64;
- II - Cibele Brogio Soler de Andrade, SIAPE nº 18\*\*\*79;
- III - Nathália Freire Azevedo, SIAPE nº 31\*\*\*06;
- IV - Savilly Aimée Teixeira Butrós, SIAPE nº 33\*\*\*37;
- V - Vanilza Jacundino Rodrigues, SIAPE nº 15\*\*\*90.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 97, de 31 de outubro de 2024, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.903, Edição Semanal de 01 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo  
Superintendente do Iphan em Minas Gerais

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA**

**PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 79, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC N° 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário de Escritório permanente, para atender o imóvel pertencente à Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000445/2025-36:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	31***65
Maria Arlania da Silva	33***53
Fledson Cosme Domingos	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	
Ingrid Pereira de Oliveira	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 80, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal MINC nº 1.030, de 24 de agosto de 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário de Escritório permanente (gaveteiros e sofás), para atender o imóvel pertencente à Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000002/2025-45:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	31***65
Maria Arlania da Silva	33***53
Fledson Cosme Domingos	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	
Ingrid Pereira de Oliveira	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

**PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 81, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal MINC nº 1.030, de 24 de agosto de 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.227.808/0001-55 cujo objeto é a Contratação de do líquido água mineral natural, sem gás, conforme especificações técnicas, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000403/2025-03:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	33***12
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Pricilla Parreira de Rezende
	SIAPE:	18***26

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 91, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato nº 04/2025 (6362225), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a empresa Change Construções e Serviços De Engenharia LTDA, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para execução de OBRAS EMERGENCIAIS na Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, monumento tombado pelo IPHAN, localizado à Rua da Alfândega, n. 54, Centro - Rio de Janeiro - RJ, no âmbito do processo nº 01500.000033/2024-67, os seguintes servidores:

I - Márcia Lopes Moraes Franqueira, matrícula SIAPE nº 1578404, como Fiscal Técnica Titular.

II - Juliana Mussi Franco, matrícula SIAPE nº 3375282, como Fiscal Técnica Substituta.

III - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal Administrativo.

IV - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119, como Fiscal Administrativo Substituto.

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor.

VI - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Gestor substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do IPHAN-RJ